

OFÍCIO N° 036/2024

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 006/2024 de 11 de março de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 006/2024 de 11 de março de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica.”

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.11 14:20:38 -03'00'

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 006/2024.
DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas

4.122.42.2033.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas

4.122.42.2033.31919400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 9.900,00

4.122.42.2033.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 140.100,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.11 14:16:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006/2024.
DE 11 DE MARÇO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº 006/2024, que trata de abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação da Dotação Orçamentária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, referente a indenização e restituição trabalhistas para o exercício de 2024, justifica-se tal abertura tendo em vista a não indicação do elemento da despesa (3.1.90.94.00.00.00.00) na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Dados: 2024.03.11 14:17:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 06/2024; Súmula: "Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)"	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 03/2024	Fim: 12/2024	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Suplementa Orçamento	(+) 150.000,00		
Suplementa Orçamento (Anulação)	(-) 150.000,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2024	0,00	628.457.956,96	0,00%
2025	0,00	659.737.863,95	0,00%
2026	0,00	704.243.493,07	0,00%
Nota Explicativa:			
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.			
Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos Financeiro vinculados a Fonte de recurso s: 1.000 – Recursos Livres;			
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024 – Lei nº 1.736/2023.			

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 06/2024 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças